

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024/SUPEL

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00564/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Projeto Atividade: 2.050 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2024/ SUPEL-RO)	TOTAL GERAL DE PESSOAS	VALOR TOTAL (RS)
1	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	Unidade por pessoa	100.764	RS 16,71	4.200	RS 70.182,00
TOTAL						RS 70.182,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
<p>Considerando, Documento de Formalização de Demanda – DFD (e-DOC 9B08F338-e), o qual solicita a Contratação de Coffee Break com objeto de serviço continuado, através da prestação de serviço para garantir condições adequadas para melhor aproveitamento de cursos, palestras e eventos a serem realizados por esta Administração.</p> <p>Considerando a natureza dinâmica e exigente das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, é imperativo garantir condições adequadas para o pleno aproveitamento dos cursos, palestras e eventos promovidos por este órgão.</p> <p>A oferta de Coffee Break assegura que os participantes dessas atividades tenham acesso a alimentos que contribuam para a manutenção de sua energia e foco ao longo do evento, refletindo diretamente na capacidade de absorção de conteúdo e na participação ativa nas atividades propostas.</p> <p>Ao fornecer Coffee Break, cria-se um ambiente propício para a interação entre os envolvidos, estimulando o compartilhamento de ideias e o estabelecimento de conexões profissionais que podem ser benéficas para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os presentes.</p> <p>Além disso, a oferta de alimentação adequada durante os eventos minimiza a necessidade de deslocamento dos participantes em busca de alimentos externos, o que poderia comprometer a pontualidade e a continuidade das atividades programadas.</p> <p>Ademais, cabe a Administração desenvolver inúmeras atividades administrativas que tem como objetivo gerir a complexa gama de serviços garantidos à coletividade, seja na área da saúde, educação, segurança pública etc; Assim sendo, cabe ressaltar que essa solicitação é motivada pela necessidade de assegurar aos participantes dessas eventuais atividades o acesso ao alimento, além de contribuir com pausas gratificantes, o que após a realização do Coffee Break, trará mais energia, foga e empenho, o que reflete diretamente na capacidade de aprendizado, efetuando maior absorção do conteúdo a ser pleiteado.</p>
ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: e-DOC 33405E42-e
DATA: 15 de Março de 2024 - Peça: 7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 VALIDADE: 18 de janeiro 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 564/2023 , oriundo do Processo nº 0043.001156/2023-14

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: NA BRASA ESPETARIA LTDA
CNPJ: 45.474.615/0001-98
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: e-DOC 3957CDBF-e
DATA: 22 de Março de 2024 PEÇA: 8

ARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 184/SPACC/PGM/2024 (e-DOC 2F0167E9-e)
DATA: 13 de Maio de 2024 PEÇA: 43
FUNDAMENTO LEGAL: art. 62 da Lei 8.666/93, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21ED7A1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2024. Edição 3731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Natan Ferreira Soares** - Gerente da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços - Em: 22/05/2024, 10:34:43